



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Administrativa do IPHAN-RS
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01512.000080/2022-18

Unidade Gestora: 343012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022

APOSTILA Nº 01/2026 - REAJUSTE DE PREÇOS

Por este TERMO DE APOSTILAMENTO, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Superintendência Estadual do IPHAN no Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul, Rafael Pavan dos Passos nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no D.O.U. de 14 de maio de 2025, *no Contrato n.º 07/2022* (SEI nº 3840799), em vigor até 10/03/2026, **REGISTRA:** REAJUSTE dos valores contratuais conforme Cláusula SEXTA do Contrato 07/2022 e item 17 do Termo de Referência anexo, implicando no aumento de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) no valor global estipulado, passando de R\$ 219.003,06 (duzentos e dezenove mil, três reais e seis centavos) **para R\$ 224.461,96** (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Registra-se que o valor acrescido consiste no somatório de dois reajustes concedidos à contratada, sendo o primeiro no valor de R\$ 5.579,24 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), considerando a variação de 4,84% do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) da Fundação Getúlio Vargas, referente à 2ª anualidade do contrato, no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, conforme Parecer Técnico nº 91/2025/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS (SEI nº 6941396), e o segundo reajuste no valor de R\$ 3.204,65 (três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), considerando a variação de 7,49% do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) da Fundação Getúlio Vargas, referente à 3ª anualidade do contrato, no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, conforme Parecer Técnico nº 15/2026/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS (SEI nº 7147506). As memórias de cálculo referente aos reajustes concedidos constam nos mencionados pareceres, anexos ao processo, com efeito financeiro a partir de 01/09/2024. Registra-se a ocorrência de glosa parcial incidente sobre o valor do Produto 4: Projetos Complementares - equivalente a R\$ 3.324,99 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme Parecer Técnico nº 13/2026/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS (SEI nº 7116718). O Termo de Apostilamento será registrado com a seguinte classificação funcional-programática e econômico-financeira: Plano de Ação ID 11197 (7208871), Programa 5125 - Direito a Cultura, Ação 20ZH - IPHAN - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, Fonte: 100, Plano Orçamentário: 0003 - Conservação, apoio e fomento do Patrimônio Cultural, PTRES: 235785, Natureza da Despesa 339039, Plano Interno 2620ZHIP048, Empenho Nº 2026NE400029. Todas as alterações objeto de registro neste

Instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante nos Autos do Processo em referência.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

E, para firmeza e prova de assim haver ter sido lido, juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Autoridade Competente em exercício.

Rafael Pavan dos Passos

Superintendente do IPHAN no RS



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pavan dos Passos, Superintendente do IPHAN-RS**, em 10/03/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7193456** e o código CRC **B06E0312**.